

**PARECER CEFOR**

**Cria o Programa Permanente de Inspeção de Pontes, Viadutos, Marquises e Passarelas de Pedestres.**

**À CEFOR:**

Vem a esta Comissão, para parecer, Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Gilson Padeiro. O projeto visa criar o Programa Permanente de Inspeção de Pontes, Viadutos, Marquises e Passarelas de Pedestres.

O projeto foi submetido à parecer da Procuradoria, tendo sido apontado vício constitucional na proposição.

A CCJ, por sua vez, manifestou-se pela inexistência de óbice jurídico para tramitação.

É o breve relatório.

Considerando superadas as questões acerca da constitucionalidade do projeto, uma vez que o parecer da CCJ foi no sentido de conformidade jurídica da matéria, passamos ao mérito.

É de alta importância o projeto que visa estabelecer um programa permanente de inspeção das estruturas mencionadas. Vivemos uma época de eventos climáticos extremos, e a deterioração deste tipo de equipamento acontece com uma velocidade muito maior do que antigamente.

Pelo caráter preventivo da matéria e por sua relevância ao construir uma cidade resiliente, **manifestamo-nos pela aprovação do projeto.**

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Vaz, Vereador (a)**, em 30/04/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0738715** e o código CRC **5A797FB7**.

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (CEFOR)** contido no doc 0738715.

### Observação:

*A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.*



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 30/04/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Airto João Ferronato, Vereador(a), voto SIM**, em 02/05/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador(a), voto SIM**, em 02/05/2024, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0738731** e o código CRC **8F235E10**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

### CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 086/24 - CEFOR** contido no doc **0738715** (SEI nº 165.00005/2024-44 - Proc. nº 0016/24 - PLL nº 006), de autoria do vereador João Bosco Vaz, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **20 de maio de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** votos NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação 0738731.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo**, em 20/05/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0740861** e o código CRC **872AB3ED**.